



Decisão Monocrática 01201/2019-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 17926/2019-1

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: FES - Fundo Estadual de Saúde

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Representante: COOPERATIVA DOS ORTOPEDISTAS E TRAUMATOLOGISTAS DO ESPÍRITO SANTO - COOTES

Responsável: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES, NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR, FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

Considerando os termos do Ofício Externo 795/2019 e da Manifestação Técnica 12605/2019-6, **DECIDE O RELATOR**, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei Complementar n.º 621/2012, **NOTIFICAR** o Sr. Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, Secretário de Estado da Saúde, o Sr. Fabiano Ribeiro dos Santos, Subsecretário de Estado da Assistência à Saúde e a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, para que, no **prazo improrrogável de 15 (dez) dias**, se manifestem sobre os contratos mantidos com a empresa Núcleo Especializado em Ortopedia e Traumatologia S/S Ltda. – NEORT, no Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves e o cumprimento de requisitos legais para sua contratação, sob pena da aplicação de multa prevista no art. 389, IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução TC 261/2013.

Cópias do Ofício Externo 795/2019 (evento 02) e da Manifestação Técnica 12605/2019-6, deverão ser encaminhadas juntamente com o Termo de Notificação

Vitória, 06 de Dezembro de 2019.

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro Relator